



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

## **ATA DA 226ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA COM CONSELHO FISCAL**

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Telebras reuniram-se, na sede da Companhia, extraordinariamente, para deliberar sobre o assunto da pauta. **Convocação:** na forma do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia, e na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 163 da Lei n.º 6.404/76, para conhecer, apreciar e deliberar sobre o aumento do capital social, mediante capitalização de créditos da União. Após informações da Assessoria de Relações com Investidores, Gerência de Contabilidade e Gerência Financeira e Orçamentária, a reunião foi suspensa para atualização de valores da proposta da administração. A reunião retornou no dia 26 de setembro de 2019, tendo sido emitida a seguinte proposta: “O Conselho de Administração da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras submete à deliberação da Assembleia Geral a presente proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de R\$ 1.155.672.583,00 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais) relativos a parte dos créditos da União, na qualidade de acionista majoritário; saldo residual de aporte anteriores na ordem de R\$ 17.566.512,66 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos); e R\$ 2.201.510,56 (dois milhões, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) relativos ao exercício do direito de preferência dos acionistas minoritários no processo de capitalização ocorrido em 2017. O valor contábil proveniente da atualização monetária do montante a ser capitalizado, é de R\$ 337.281.391,68 (trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 31/08/2019, totalizando 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **1 - DA JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE CAPITAL –** O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar parte dos recursos transferidos à Telebras pela União, decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, com a consequente emissão de ações. Esses recursos foram aportados face à incumbência da Telebras na implementação do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL e do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC, com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, promovendo cada vez mais a inclusão social e econômica através do acesso à internet no país. Mediante referido aumento de capital, a Companhia



## **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

busca diminuir o impacto negativo da atualização monetária dos Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, que tem como indexador a taxa SELIC, no resultado da Companhia e melhorar sua estrutura de capital, melhorando seus índices econômicos e financeiros, bem como formalizar o aumento de capital adiantado pelo ente controlador, a União, nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018. Nesse sentido, o aumento de capital proposto é considerado importante pela Administração da Companhia para dar realidade ao capital social da Companhia. Exceto pelas consequências jurídicas normais decorrentes de um aumento de capital, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas relevantes. O aumento de capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas. **2 – DO CAPITAL SOCIAL ATUAL** - O capital social atual, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.594.666.570,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais), constituído de 39.272.779 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e duas mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias (ON) e 10.332.711 (dez milhões, trezentos e trinta e duas mil, setecentas e onze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **3 – DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS.** O Decreto nº 9.909 de 10.07.2019, publicado no DOU nº 132, de 11.07.2019, seção 1, página 1, autoriza o aumento de capital social da Telebras por meio da incorporação dos seguintes valores. **3.1. AFAC-Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital** - R\$ 1.155.672.583,00 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), correspondentes aos Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital relativos aos exercícios de 2015 a 2018. **3.2 - SALDO RESIDUAL DE CAPITALIZAÇÕES ANTERIORES** - saldo residual de aportes anteriores no montante de R\$ 17.566.512,66 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **3.3 – SALDO RELATIVO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS NO PROCESSO DE CAPITALIZAÇÃO OCORRIDO EM 2017** - o montante de R\$ 2.201.510,56 (dois milhões, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao exercício do direito de preferência dos acionistas minoritários no processo de capitalização ocorrido em 2017. **3.4 – ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS PELA SELIC** - Em 31.08.2019, o valor contábil proveniente da atualização do montante a ser capitalizado era de R\$ 337.281.391,68 (trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Assim, propõe-se destinar para aumento do Capital Social a importância de R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), extraído dos referidos créditos,



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

mediante subscrição de ações, na forma autorizada pelo Decreto nº 9.909/2019. **4 – DO VALOR DO NOVO CAPITAL SOCIAL PROPOSTO** - Com a incorporação do valor descrito no item anterior, de R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o novo capital social subscrito e totalmente integralizado passará a ser de R\$ 3.107.388.567,90 (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), representado por 67.864.762 (sessenta e sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos sessenta e duas) ações, sendo 49.457.271 (quarenta e nove milhões, quatrocentos cinquenta e sete mil duzentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas – ON e 18.407.491 (dezoito milhões, quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais nominativas – PN, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO, DA QUANTIDADE E DO TIPO DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS** – Dentre os métodos possíveis para o estabelecimento do preço de emissão de novas ações descritos no art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia definiu que o valor base para precificação das novas ações seria apurado com base no valor da cotação das ações no mercado. Na escolha do critério, considerou-se o objetivo de incentivar a subscrição pelos acionistas, bem como o padrão adotado nos aumentos de capital já efetuados anteriormente pela Telebras. Os estudos desenvolvidos no âmbito interno da Companhia levaram em consideração a data de 20.09.2019, com a ponderação da cotação pelo volume de ações negociado nos últimos 120 pregões. Na opinião da Administração da Companhia, o período é suficientemente longo para reduzir o impacto de especulações e picos de oferta ou demanda de ações motivadas por externalidades, como, por exemplo, o cenário macroeconômico. A presente Proposta leva em consideração o valor da cotação das ações no mercado, com vistas a evitar a diluição injustificada da participação dos antigos acionistas. Com a opção pelo deságio, na forma estabelecida pelo art.170 da Lei das Sociedades Anônimas objetivou-se buscar tornar o preço de emissão atrativo, incentivando e estimulando a adesão do maior número de acionistas ao aumento de capital proposto. Tomando como parâmetro o padrão de mercado para operações de aumento de capital por meio de subscrição privada, a Administração considerou razoável a utilização de deságio de 20% sobre o preço base calculado mediante a ponderação da cotação pelo volume de ações negociado nos últimos 120 pregões. O valor de emissão das ações ordinárias, obtido considerando o valor médio unitário ponderado por volume das ações ordinárias (ON) na B3 obtido nos últimos 120 pregões, abrangendo o período de 26 de fevereiro de 2018 a 20 de setembro de 2019, foi de R\$ 146,99 (cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). A última negociação dessa espécie de ações ocorreu no dia 20.09.2019,



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

obtendo-se um valor médio por ação ponderado por volume de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Com o deságio de 20%, obteve-se o preço de emissão de R\$ 117,59 (cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) por ação ordinária, representando um deságio de 14,79% em relação ao valor médio ponderado por ação obtido no pregão do dia 20/09/2019. O valor de emissão das ações preferenciais foi obtido considerando o valor médio unitário ponderado por volume das ações preferencias (PN) na B3 obtido nos últimos 120 pregões, no período de 29 de março a 20 de setembro de 2019, foi de R\$ 48,78 (quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). A última negociação dessa espécie de ações ocorreu no dia 20.09.2019, obtendo-se um valor médio por ação ponderado por volume de R\$ 37,07 (trinta e sete reais e sete centavos). Com o deságio de 20%, obteve-se o preço de emissão de R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos) por ação preferencial, representando um ágio de 5,27% em relação ao valor ponderado por ação obtido no pregão do dia 20/09/2019. Com a opção pelo deságio, na forma estabelecida pelo art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas objetivou-se buscar tornar o preço de emissão atrativo, incentivando e estimulando a adesão do maior número de acionistas ao aumento de capital proposto. Tomando como parâmetro o padrão de mercado para operações de aumento de capital por meio de subscrição privada, a Administração considerou razoável a utilização de deságio de 20% sobre o preço base calculado mediante a ponderação da cotação pelo volume de ações negociado nos últimos 120 pregões. Ainda, o deságio também se justifica na medida em que a Administração concluiu que as condições macroeconômicas vivenciadas pelo país colocariam em risco o sucesso da capitalização se a emissão das novas ações ocorresse no valor correspondente à cotação média ponderada das ações nos pregões da B3. **6 – DIVIDENDOS** – As ações emitidas serão idênticas às demais ações de emissão da Companhia já existentes, conferindo aos seus titulares, portanto, os mesmos direitos, vantagens e restrições das atuais ações de mesma espécie já existentes, de acordo com o Estatuto Social da Companhia. As ações emitidas terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019. **7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976, os acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das novas ações a serem emitidas no aumento de capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão do dia em que for realizada a Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento de capital. O direito de preferência perdurará durante 30 (trinta) dias após a publicação do “Aviso aos Acionistas”. Os acionistas que vierem a exercer o direito de preferência deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em moeda corrente, sendo que as importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão



## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

creditadas à vista ao acionista controlador na forma prevista no artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404, de 1976. No exercício do direito de preferência, os acionistas que detêm ações ordinárias (ON) terão direito de subscrever 25,9326994222% das ações ordinárias e 10,8762742072% das ações preferenciais. Os acionistas que detêm ações preferenciais (PN), terão o direito de subscrever 36,8089736294% das ações preferenciais. Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo banco escriturador (Banco Bradesco S.A.) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para fins da cessão de seus direitos de preferência. **8 – SOBRAS** – Caso não haja subscrição da totalidade das ações do aumento de capital após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia realizará uma rodada de rateio de eventuais sobras entre os acionistas que manifestarem o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, observado que os acionistas poderão indicar, no momento da subscrição e manifestação de interesse de sobras, a quantidade de sobras que desejam subscrever. Os acionistas que solicitarem a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A., ou por intermédio da B3 e manifestar o seu interesse durante o período que constará do Aviso aos Acionistas a ser disponibilizado pela Telebras após a aprovação do aumento de capital pela Assembleia Geral de Acionistas. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista controlador, a União. **9 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** – Considerando o aumento de capital acima proposto, a Administração propõe a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: “*O Capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 3.107.388.567,90, (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e noventa centavos), representado por 67.864.762 (sessenta e sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos sessenta e duas) ações, sendo 49.457.271 (quarenta e nove milhões, quatrocentos cinquenta e sete mil duzentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 18.407.491 (dezoito milhões, quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal*”.” Após detida análise da documentação pertinente, o Conselho de Administração deliberou favoravelmente à referida proposta do aumento de capital social, a qual será posteriormente submetida à Assembleia Geral de Acionistas, após manifestação do Conselho Fiscal. **10 – CAPITAL AUTORIZADO** – O Conselho de Administração deliberou convocar Assembleia Geral Extraordinária para mudança do Estatuto Social a fim de prever capital autorizado, acrescentando o seguinte parágrafo



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

único ao artigo 6º do estatuto da Telebras: “*Paragrafo único. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, em ações ordinárias nominativas e/ou preferenciais nominativas, a serem subscritas em espécie ou pela incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital social, vedada a utilização de outros bens e direitos, conforme deliberação do Conselho de Administração, que fixará a quantidade, espécie, classe e preço das ações emitidas e as demais condições da respectiva subscrição e integralização, não sendo excluído o direito de preferência dos acionistas*”. **12 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS** – O Conselho de Administração deliberou convocar Assembleia Geral Extraordinária para (i) eleição do Conselheiro Fiscal suplente, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), senhor **Paulo César Rezende de Carvalho Alvim**, em substituição ao senhor **Tarcísio Bastos Cunha**; (ii) eleição do Conselheiro Fiscal suplente, representante do MCTIC, senhor **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, em substituição a senhora **Cristina Vidigal Cabral de Miranda**; e (iii) homologação da indicação de membro do Conselho de Administração, senhor **Igor Vilas Boas Freitas**, representante do Ministério da Economia. **13 - Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião e lavrada a presente Ata, que após aprovada vai pelos presentes assinada. Brasília (DF), 18 de setembro de 2019.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes**  
Presidente do Conselho  
Conselheiro Representante do MCTIC

**Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**  
Conselheiro Nato  
Presidente da Telebras

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Conselheiro Representante do MCTIC

**Péricles Augustus Barbosa Póvoa**  
Conselheiro Representante dos  
Empregados da Telebras

**Lauro Arcângelo Zanol**  
Conselheiro Representante dos Acionistas  
Minoritários Ordinários

**Hélio Marcos Machado Graciosa**  
Conselheiro Independente



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL

**CONSELHO FISCAL**

**Marcelo Senna Valle Pioto**

Presidente

Representante do Tesouro Nacional

**Júlio Francisco Semeghini Neto**

Conselheiro

Representante do MCTIC

**Johnny Ferreira dos Santos**

Conselheiro

Representante do MCTIC

**Leonardo Peixoto Estevão**

Conselheiro Suplente

Representante dos Acionistas Ordinaristas

**Amir George Francis Matta**

Conselheiro Representante dos Acionistas

Preferencialistas

**Mariza Soares Neves**

Secretária